LEI Nº. 2.889 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza reposição salarial que menciona, concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois porcento) sobre os atuais níveis de vencimentos e salários constantes da tabela de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Barrinha, correspondente ao INPC/IBGE do período acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, (conforme tabela anexo I).

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,18 % (seis vírgula dezoito por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

Art. 3º - A concessão da reposição e reajuste salarial contido nos artigos 1° e 2° desta Lei, reajusta a remuneração das tabelas I e II do anexo I da Lei 2808 de 20 de março de 2023, a partir de 01 de março de 2024, assim como o valor do vale alimentação, nos termos do que autoriza o artigo 1°, § 3° da mesma.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1° de março de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Referencia de Cargo em Provimento Efetivo

Referencia	Vencimentos (R$)
I	1.408,55
II	1.469,20
III	1.577,47
IV	2.037,08
V	1.972,60
VI	2.462,91
VII	3.549,83
VIII	3.614,22
IX	3.942,31
X	4.270,19
XI	4.539,10
XII	4.819,60
XIII	5.099,48
XIV	5.379,68
XV	5.990,15
XVI	6.605,95
XVII	7.135,66
XVIII	7.633,48
XIX	8.131,33
XX	9.110,40
XXI	9.903,64

Referencia de Cargo Comissionados

Referencia	Vencimentos (R$)
CI	4.017,43
CII	9.317,54
CIII	9.903,64